



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM

Data: 31/10/22

Órgão: Licitação/Es

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 081/2019.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SIRLEI RODRIGUES MARTINS-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.909.382/0001-97, sediado na Rua Joaquim Neto, nº 45, Centro, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **SIRLEI RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 075.728.467-18, residente e domiciliado na Rua Joaquim Neto, nº 45, Centro, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, e alterações, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 8234, protocolado em 20/10/2022, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. 081/2019, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial Fundamento no art. 57, II, § 1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona e valor na cláusula terceira do Contrato Nº. 081/2019, o qual refere - se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de 2022, conforme **Pregão Presencial Nº. 038/2019** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Fica o contrato nº. 081/2019, prorrogado pelo prazo de 20 (vinte) dias letivos, com início em trinta e um (31) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022) e término em trinta (30) de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica aditivado ao contrato o valor total de **R\$ 6.826,00 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais)**. Conforme tabela abaixo:

LINHA	REC.	QTD. KM IDA/VOLTA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
(30)	PNATE	40,2	15 PASSAGEIROS	"Fazenda Hugo Bicaio x		R\$ 341,30	R\$ 6.826,00

Sirlei Rodrigues Martins



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20172108027			Córrego do Indaiá x Córrego do Feixe x Ecoporanga x Fazenda Hugo Bicalho" (Obrigatório Monitor)	R\$ 8,49	
				TOTAL.....	R\$ 6.826,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentarias:

- 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 12 – Educação
 - 361 – Ensino Básico
 - 0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 - 2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
 - 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 - 33903932000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO (PNATE)
 - 2123000000 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE
- FICHA: 245

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
 ELIAS DAL COL
 CONTRATANTE


SIRLEI RODRIGUES MARTINS-ME
 SIRLEI RODRIGUES MARTINS
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Luiz Carlos Vieira CPF 191.051.867.06

2ª Guilherme Ewaldinho Botelho CPF 124.880.847-94